



e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 19 de Novembro de 2019

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 156375

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 391/2019. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 19 de Novembro de 2019

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 156376

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 201900025041962; **ASSUNTO**: Contrato nº 037/2019; **OBJETO**: Locação de imóvel; **VIGÊNCIA**: 60(sessenta) meses contados a partir 11/11/2019; **VALOR TOTAL**: R\$ 166.648,20; **PARTES**: DETRAN/GO e o Sr. BENEDITO MARINHO DOS REIS;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.29.61.06.122.1060.2320.03; **NATUREZA DE DESPESA**: 3.3.90.36.05; **FONTE DE RECURSO**: 100; **NOTAS DE EMPENHO**: 00315; **DATA**: 29/02/2019; **VALOR EMPENHO**: R\$ 5.554,945.

Protocolo 156557

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 201800025031151; **ASSUNTO**: Contrato nº 036/2019; **OBJETO**: Locação de imóvel; **VIGÊNCIA**: 60(sessenta) meses a partir 11/11/2019; **VALOR TOTAL**: R\$ 26.008,80; **PARTES**: DETRAN/GO e a Sra. DORCELINA JOANA FERREIRA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 2019.29.61.06.122.1060.2320.03; **NATUREZA DE DESPESA**: 3.3.90.36.05; **FONTE DE RECURSO**: 100; **NOTAS DE EMPENHO**: 00308; **DATA**: 01/10/2019; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO**: R\$ 1.300,44.

Protocolo 156558

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 201400025004955; **OBJETO**: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2018 de alteração da titularidade deste contrato de locação passando a ser a Locadora a empresa KD ADMINISTRADORA DE BENS LTDA (alteração e supressão); **VALOR MENSAL**: R\$ 10.912,17; **VALOR TOTAL**: R\$ 130.946,04.

Protocolo 156567

Goias Previdência – GOIASPREV

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201911129000016

Instituidor do benefício: José Felix do Nascimento. Data do Óbito: 05/12/2018. Pensionista: Lourdivina Oliveira da Silva, companheira, início: 08/05/2019, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 3374/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 156401

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201911129000929

Instituidora do benefício: Ilda Lemos do Nascimento. Data do Óbito: 21/12/2018. Pensionista: Patrícia Vanessa do Nascimento Oliveira, filha maior inválida, início: 21/12/2018. Despacho Concessor nº 3649/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 156402

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201911129007230

Instituidor do benefício: Eurípedes Fernandes de Moura. Data do Óbito: 04/10/2019. Pensionista: Maria de Lourdes Fernandes Moura, viúva, início: 04/10/2019, duração: vitalícia ou antes por novo casamento, união estável ou falecimento. Despacho nº 7188/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Fernando Rocha Abrão
Diretor de Previdência

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 156406